

## ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022-SRP

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 713772/2022.

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o registro de preços para aquisição futura e parcelada de mochilas escolares e pastas dos professores para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de previsão de registro de preços para aquisição futura e parcelada de mochilas escolares e pastas dos professores, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais de Santa Cruz/RN para reestruturação organizacional e operacional dos diversos setores/departamentos da Municipalidade, propiciando melhores condições de trabalho e usabilidade aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.6. Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso.

- 4.7. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.
- 4.8. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso.
- 4.9. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.
- 4.10. Os produtos serão fornecidos pelo período de 12 (meses) a partir da celebração da ARP – Ata de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas nos subitens “4.1” e “4.2”, acima.
- 4.11. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou ANVISA, conforme o caso.
- 4.12. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.
- 4.13. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.
- 4.14. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.
- 4.15. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.16. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1. O critério de julgamento adotado para a licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM devido à necessidade de se buscar a padronização, uniformização de cores, acabamento, qualidade, material utilizado e assistência técnica a ser prestada no pós-venda, garantindo a harmonização dos diferentes modelos de produtos a serem adquiridos para assegurar um ambiente favorável ao aprendizado ou trabalho, como também seguir os padrões dos produtos adquiridos.

## **6. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

- 6.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 1.453.671,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e um reais).
- 6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

## **7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

7.1. Os bens/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta do ADJUDICATÁRIO, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:**

8.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações contidas no Edital e na proposta de preços ofertada pelo licitante vencedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso:
  - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da avença celebrada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato); e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo e condições previstas.

## **10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

11.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante (Fiscal do Contrato) do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital, bem na legislação vigente.

## **13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS:**

13.1. A disciplina do tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados é aquela prevista na legislação vigente e conforme conveniência e critérios de padronização da administração, nos termos a seguir:

- a) Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o objeto deste Termo de Referência é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, conforme o caso;
- b) Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, o objeto deste Termo de Referência, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, apresentar-se-á com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, conforme o caso;
- c) Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ao objeto deste Termo de Referência não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- d) Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ao objeto deste Termo de Referência não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

13.2. Em relação ao disposto nas alíneas “a” e “b” acima, conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, não se aplica os benefícios do tratamento diferenciado disposto às microempresas e empresas de pequeno porte nos artigos 47 e 48 da referida Lei, “quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”. Também se observa, através do inciso III, dos citados artigo e Lei, a não aplicabilidade de tais benefícios “quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”. Em que se pese a exigência da aplicação do regramento jurídico no que tange as benefícios

conferidas às ME's e EPP's, denota-se que há a dispensa da aplicação do disposto nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006 e alterações, nas situações de exceção acima descritas. Verifica-se, pois, que deve prevalecer a inaplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados quando esse não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Neste contexto, o "princípio da padronização", insculpido no inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666/93, deverá ser observado pela administração, com o fito de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho dos produtos demandados. Tal princípio visa a propiciar à administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. Também se verifica que a padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação, como também na sua utilização e conservação. Destarte, conferir, no caso específico (aquisição de mochilas escolares e pastas dos professores padronizadas), o tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, mediante o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, se configura como desvantagem para a Administração ora objetivamente demonstrada, haja vista a possibilidade da oferta de uma mesma mercadoria por diferentes fornecedores, o que sobremaneira levaria a obtenção de produtos de qualidade e padronização distintas. Assim, os motivos ora expostos se configuram como suficientes para possibilitar o afastamento da divisão de cotas destinadas exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados. Ressalte-se que os demais benefícios esculpidos pela LC nº 123/2006 às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados, deverão ser estritamente observados e concedidos neste Termo de Referência.

#### 14. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES/ITENS:

14.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes/itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1 - 0034473 - <b>Mochila Escolar Educação Infantil:</b> Mochila infantil carrinho, medindo: 40 cm de altura x 31 cm de largura x 15 cm de profundidade. A frente da mochila é confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,32 mm, acabamento interno pvc, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, cor Verde Bandeira. Nas suas extremidades o acabamento é feito com vivo coberto de tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira. Possui um bolso em formato oval, confeccionado em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,32 mm, acabamento interno pvc, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , composto numa armação	Unidade	2.200	334,83	736.626,00

<p>maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor branca, medindo: 29 cm de altura x 23 cm de largura x 3,50 cm de profundidade, esta área é destinada a impressão em silk screen da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo Município). O fechamento deste bolso é feito por um zíper nº 08 na cor preta acompanhando de um cursor nº 08 preto, medindo: 45,50 cm. Ao redor desse bolso é reforçado com vivo coberto de tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira, na parte interna deste bolso existe um forro em laminado de plástico gramatura 07 na cor branca. O acabamento de sua extremidade é feito por um TNT na cor branca, medindo 30mm de largura. Na parte interna do bolso, possui um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm medindo 11 cm x 8 cm, seu acabamento é feito em tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira., em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 9 cm x 6 cm. Na base inferior do visor fixou-se um mosquetão de 30 e um triângulo de 30, ambos em PVC na cor preta, fixados através de um cadarço CA-25 na cor preta, que servirá de porta chaveiro. A lateral da mochila é montada em quatro partes: A parte superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação da base superior do carrinho, confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor preta, tecido de alta resistência, peça em formato de um trapézio. Medindo: o lado virado para as costas 19 cm, o lado virado para a frente do zíper tem a medida de 22 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a parte lateral tem a medida de 13,5 cm. A segunda parte, a peça central confeccionada em tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma-se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,32 mm, acabamento interno pvc, gramatura 180 g/m², composto numa armação maquinetada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, cor Verde Bandeira, em formato de trapézio medindo: o lado virado para as costas 16,5 cm, o lado virado para a frente do zíper 14 cm e os lados internos onde irá fixar a união da parte central com a superior e inferior tem a medida de 13,5 cm. Estas duas peças centrais são espelhadas (uma do lado direito e outro do esquerdo), a junção das mesmas com a peça superior vai formar o fole do zíper. Esta peça possui um zíper nº 08 na cor preta medindo 51 cm, acompanhado de dois cursores nº 08 preto formando a abertura da mochila. A terceira parte, a inferior lateral (lado direito) é confeccionada em sua parte</p>				
---	--	--	--	--

<p>interna com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preta medindo: 15 cm de largura x 21 cm de altura, sobre ela existe uma porta squeeze confeccionado com tecido cotelê na cor Verde Bandeira, com gramatura 330 g/m<sup>2</sup>, composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 19,00 cm de altura por 15 cm de comprimento. Na borda superior acompanha um elástico de 15 milímetros preto com 15 cm para melhor regulagem e acabamento. Na parte inferior possui um viés de 22 mm com 16 cm de extensão para finalizar o acabamento. A terceira parte, a inferior lateral (lado esquerdo) é confeccionada em sua parte externa com tecido 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor preta, medindo 15 cm de largura x 21,5 cm de altura, possui um bolso interno, fechado por um zíper nº 8 na cor preta, medindo 16,5 cm, acompanhado de um cursor nº 8 preto, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16 cm de altura x 8 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. Finalizando a parte lateral, a quarta parte, o fundo da mochila é confeccionado com tecido sintético 100% poliéster, de espessura de 1,8 mm na cor preta, tecido de alta resistência, medindo: 32 cm de comprimento x 15 cm de largura, área destinada a instalar a base inferior do carrinho. As costas da mochila têm a medida de: 40 cm de altura x 31 cm de largura, confeccionado com tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira. Na extremidade da peça possui um vivo coberto com tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira. Acompanha na peça um carrinho acoplado de alumínio, com base inferior medindo 260 mm x 170 mm, confeccionado em plástico PVC na cor preta, contendo duas rodinhas de silicone de diâmetro de 60 mm e 02 (dois) suportes de apoio com 62 mm, base interna inferior medindo 130 mm x 35 mm fixadas por 03 (três) parafusos, possui ainda uma base superior externa medindo 90 mm x 40 mm, confeccionada também em plástico PVC na cor preta. Possui um apoio de mão confeccionada em plástico de PVC na cor preta com formato dos dedos e fixados por 02 (dois) parafusos, sua haste central é regulável até 83,5 cm de altura. A parte interna da mochila é toda forrada em plástico laminado de espessura 07mm na cor branca, possui um bolso interno na parte das costas medindo: 19 cm de altura x 31 cm de largura, seu fechamento é feito por um zíper nº 06 na cor branco, acompanhado de um cursor nº 06 niquelado, bolso destinado a colocar peças úmidas. Nas extremidades interna da mochila, coloca-se um TNT na cor branca com largura de 30mm. Na emenda do fole existe uma costura interna embutida.</p>				
---	--	--	--	--

<p>2 - 0034474 - <b>Mochila Escolar – Ensino Fundamental I e II:</b> Mochila escolar, medindo: altura medida pelas costas de 39 cm, altura medida pela frente 45 cm considerando o ângulo da saliência dos dois bolsos frontais. A largura medida pelas costas é 29 cm, a largura medida pela frente é 28,5 cm. A medida da profundidade lateral é de 10,50 cm. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos: O primeiro bolso, o superior tem a medida 28 cm X 28 cm, este possui em sua parte central uma peça circular na cor branca de composição tecido lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura x 0,60 mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m<sup>2</sup> composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, com a medida de 15,50 x 15,50 cm onde deverá ser impresso em silkscreen a logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo Município), nesta peça existe um zíper nº 08 na cor preta com 31 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 preto. Na parte externa deste bolso possui um fole inferior formado pela união de duas peças medindo 16 cm x 5,5 cm com uma prega no meio. E o fole superior medindo 28 cm x 16 cm, ambas acompanhando a parte circular da peça central. Essas peças confeccionadas em tecido lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura x 0,60 mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m<sup>2</sup> composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor preta. Complementando a emenda dos dois foles existe um detalhe em tecido lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura x 0,60 mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m<sup>2</sup>, composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume na cor Verde Bandeira. A parte interna deste bolso é forrada com tecido tactel na cor preta e seu acabamento nas extremidades é feito por tecido poliéster 600 na cor preta. E na parte circular branca é forrada com tecido tactel na cor preta. No segundo bolso: o inferior tem o formato de trapézio confeccionado em tecido lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura x 0,60 mm de</p>	<p>Unidade</p>	<p>3.500</p>	<p>186,72</p>	<p>653.520,00</p>
--	----------------	--------------	---------------	-------------------



<p>comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m<sup>2</sup>, composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume na cor Verde Bandeira . Existe um detalhe arredondado na parte frontal e lateral do bolso em tecido lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura x 0,60 mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m<sup>2</sup>, composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume na cor preta medindo 18,5 cm de altura x 7 cm de largura onde, estes detalhes propiciam fixar 04 (quatro) suportes feitos em cadarço CA-25 na cor preta, este é reforçado para uma melhor resistência da peça e para servir de suporte para o elástico roliço na cor preta medindo 70 cm, acompanhado de um regulador e terminal do elástico em material PVC na cor preta. Este bolso é fechado por um zíper nº 08 na cor preta medindo 48,50 cm de extensão, acompanhado de um cursor nº 08 preto. Possui um fole externo confeccionado em nylon 600 na cor Verde Bandeira, medindo 48 cm x 2,2 cm. Sua parte interna é confeccionada com tecido tactel na cor preta. Seu acabamento interno é feito com tecido poliéster 600 na cor preta em suas extremidades, para melhor reforçar a peça e para uma melhor apresentação do produto. Ainda existe neste mesmo bolso, em sua parte interna, um visor em plástico cristal de gramatura 0,20mm, medindo 10,50 x 8 cm, seu acabamento é feito com viés com 22mm na cor preta, em toda a sua extremidade, ficando a parte transparente com a medida de 8,50 x 5,50 cm. Ainda na frente da mochila existe uma peça em formato que H, que servirá para unir os dois bolsos, finalizando assim a frente da mochila, está peça é confeccionada em tecido lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura x 0,60 mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43mm, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m<sup>2</sup> composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume na cor Verde Bandeira. A parte interna da frente da mochila é toda forrada com tecido tactel na cor preta e em suas extremidades o acabamento é feito por um tecido poliéster 600 na cor preta medindo em sua largura 30mm. A lateral da mochila é confeccionada com três materiais diferentes: A primeira</p>				
--	--	--	--	--

<p>parte, a superior necessita de um material resistente, pois servirá de base de sustentação das alças das costas e da alça de mão. Confeccionado com tecido sintético 100% PVC, de espessura de 1,8 mm na cor preta, tecido de alta resistência, medindo: 17,5 cm de comprimento x 8,5 cm de largura. Neste mesmo local possui uma alça de mão confeccionada com tecido 9% poli algodão e 91% de poli cloreto de vinila, espessura de 0,80 mm na cor preta, medindo: 21,50 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, dupla face. Em sua parte interna, possui um cadarço CBR-25 reforçando o produto. A segunda parte, a mediana da lateral é confeccionada em tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira, medindo: 8,5 cm de largura x 17 cm de extensão, A união das peças, mediana com a superior, possui um zíper nº 8 na cor preta, medindo 52 cm de extensão, acompanhado de dois cursores nº 8 niquelado. Sua profundidade é de 11 cm, forrada internamente com tecido tactel na cor preta, o acabamento de suas bordas é feito com tecido poliéster 600 na cor preta. A terceira parte, a inferior da lateral da mochila é confeccionada com tecido poliéster 600 na cor preta. A extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da peça, medindo 77,5 cm de comprimento x 11 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor preta. No lado direito da mochila é fixado um bolso interno, fechado por zíper nº 8 na cor preta, medindo 16 cm, acompanhado de um cursor nº 8 preto, fixado na posição vertical. Internamente é confeccionado com tecido emborrachado com PU 70 na cor branca, medindo 16 cm de altura x 7 cm de extensão, o mesmo pode ser utilizado como porta máscaras e limpo com produtos de higiene. No lado esquerdo da mochila possui uma porta squeeze, confeccionado em tecido cotelê na cor Verde Bandeira, com gramatura 330 g/m<sup>2</sup>, composição 100% poliéster, material maleável, suas medidas são: 18,00 cm de altura por 16 cm de comprimento, forrado com tecido tactel na cor preta. Na borda superior acompanha um elástico de 15 milímetros preto com 16 cm para melhor regulagem e acabamento. Na parte inferior possui um viés de 11,50 cm para finalizar o acabamento. A costa da mochila é confeccionada com tecido poliéster 600 na cor Verde Bandeira, em sua parte externa, acolchoada com isomanta de 5 milímetros de espessura internamente, para melhor conforto do usuário. Forrado internamente com tecido tactel na cor preta. As suas extremidades possuem um acabamento final em tecido poliéster 600 na cor p</p>				
<p>3 - 0034475 - <b>Pasta do Professor:</b> Medindo 39 cm de largura x 29,5 cm de altura x 10 cm de profundidade. A frente da pasta é confeccionada com dois materiais: a peça superior é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com</p>	<p>Unidade</p>	<p>300</p>	<p>211,75</p>	<p>63.525,00</p>

<p>formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,32 mm, acabamento interno pvc, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>, composto numa armação maquineta, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor preta, medindo: 39 cm de comprimento x 8 cm de altura. Já a peça inferior é confeccionada com tecido sintético com 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor preta. Sobre a parte inferior desta peça possui 01 bolso frontal confeccionada com tecido sintético com 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm, na cor preta, medindo: 39 cm de comprimento x 20,5 cm de altura, na borda superior possui um zíper nº 08 na cor preta medindo de 39 cm, acompanhado de um cursor nº 08 preto, nesta mesma peça é aplicado uma impressão em baixo relevo da logomarca do município (Arte a ser fornecida pelo município) com as seguintes medidas: 103 mm de largura x 30 mm de altura. A posição de impressão é no lado direito do bolso, com 3,5 cm da base final e 03 cm da base lateral. O bolso é forrado com tecido tactel na cor preta e costuras rebatidas. A parte superior da frente da pasta possui uma alça de mão confeccionada em tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8 mm na cor preta, tecido de alta resistência, sua base inicial é colocada internamente embutida, coberta pelo zíper, instalado na parte superior com 3,5 cm de altura por 3,5 cm de largura, costura em formato de quadrado, após o suporte fixado, a peça possui um prolongamento de 47,50 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 35,50 cm de extensão por 17 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna da frente da peça é forrada com tecido tactel na cor preta e enrijecida com isomanta de 5mm, sobre ela é colocado um porta notebook medindo 45 cm de comprimento x 26 cm de altura, confeccionado com tecido tactel na cor preta e enrijecido com isomanta de 5mm, na parte central deste compartimento é fixado um velcron (lado fofo) com 5 cm na cor preta, na posição central e vertical da peça. Possui também uma lingüeta de fechamento confeccionado com tecido sintético 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preta no tamanho de 13 cm de extensão x 22mm de largura (frente e verso). Na sua extremidade inferior é aplicado um outro velcron o lado crespado, na cor preta de 20 mm x 5 cm de extensão para ser utilizado como fechamento do porta notebook. Na sua extremidade superior a lingüeta é aplicada na parte central superior interna. Na sua extremidade externa é colocado um</p>				
---	--	--	--	--

<p>vivo coberto com sintético 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preta e na parte interna é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido poliéster 600 na cor preta. A parte superior lateral da pasta é confeccionada com sintético 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preta, seu comprimento mede 54,50 cm x 11,50 cm de largura, possui um zíper nº 08 na cor preta medindo 54,50 cm na parte central, acompanhado de um cursor nº 08 preto. A parte interna desta peça é forrada com tecido tactel na cor preta. A parte inferior da lateral da pasta é confeccionado com sintético 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preta, a extensão desta peça percorre a parte lateral e o fundo da pasta medindo 79 cm de comprimento x 11,50 cm de largura, esta mesma peça é forrada com tecido tactel na cor preta. A parte superior das costas é confeccionada com tecido lona 300 rip stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento, dentro do retângulo forma - se um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,32 mm, acabamento interno pvc, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>, composto numa armação maquinada, com trama 300/96 dtex, resistência da trama de no mínimo 60 kgf, resistência no urdume de no mínimo 120 kgf, na cor preta, medindo: 39 cm de comprimento x 8,50 mm de altura. A parte inferior das costas da pasta é confeccionado em sintético 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preta, medindo: 39 cm de largura x 20,50 mm de altura. A alça de mão da peça das costas é confeccionada em tecido sintético 100% poliéster, de espessura 1,8mm na cor preta, tecido de alta resistência. Sua base inicial é colocada internamente embutida entre a divisa da parte superior com a inferior. A base de suporte da alça é costurada em formato de quadrado medindo 3,5 cm x 3,5 cm, após o suporte fixado, a peça possui um prolongamento de 47,50 cm formando a alça, no meio desta mesma peça existe uma costura, uma dobra rebatida medindo 35,50 cm de extensão por 18 mm de largura finalizando por completo a alça. A parte interna é toda forrada com tecido tactel na cor preta, possui ainda um bolso interno medindo 39 cm de largura x 20 cm de altura onde, em sua borda é aplicado um acabamento em viés na cor preta para um melhor acabamento. Em toda a extremidade das costas da parte externa é colocado um vivo coberto sintético 66% poliéster e 34% de algodão de espessura de 0,90 mm na cor preta. Em sua parte interna das costas também é colocado um acabamento em suas extremidades com tecido poliéster 600 na cor preta.</p>				
---	--	--	--	--

14.2. No que tange aos produtos ofertados, deverão ser atentadas as seguintes observações:

- a) Só serão aceitos produtos de excelente a boa qualidade, sendo imediatamente rejeitados aqueles que não atenderem aos critérios de aceitabilidade da Administração Municipal;
- b) Todos os produtos deverão atender à Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes;
- c) Os produtos deverão possuir Certificação da ABNT e Laudos Ergonômicos solicitados para cada item, conforme o caso, sendo a não apresentação desses documentos critério de inabilitação/desclassificação do licitante;
- d) Deverão ser fornecidos manuais de instruções operacionais em português, conforme o caso;
- e) Poderão ser solicitados, além das amostras dos produtos, documentos ou informações relativas ao produto, sendo a sonegação dessas informações critério de desclassificação do licitante;
- f) Os produtos deverão ofertar garantia de no mínimo 01 (um) ano, a contar da entrega do equipamento na Unidade requisitante; e
- g) O licitante vencedor responsabilizar-se-á pelas visitas técnicas, reparos e/ou substituição de peças sem ônus para a Municipalidade, durante a vigência da garantia.

Santa Cruz/RN, 16 de novembro de 2022.

**Francisca Suelange de Lima Bulhões**  
Secretária Municipal de Educação